



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 018/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº. 001/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil a Continuidade Remanescente de obra da Escola Municipal Favo de Mel, ID 1016001, no Povoado de São José e da Escola Municipal Bento Freire de Souza, ID 1017635, no distrito de Barra do Tarrachil, município de Chorrochó, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, em favor da empresa: **MARINALVA SOUZA GOMES DE OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua Maestro Antônio Eugênio, nº. 33A, Centro, CEP: 44.190-000, Santo Estevão-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.178.266/0001-05, neste ato representada pela Sra. **Marinalva Souza Gomes de Oliveira**, RG nº. 01.442.029-56 SSP/BA e CPF/MF nº. 253.625.005-97, vencedora com Valor Global do Lote 01 R\$ 1.099.159,18 (um milhão noventa e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) e do Lote 02 R\$ 1.008.304,66 (um milhão e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lave-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 05/03/2026. **LEONOR ARGENTINA DE OLIVEIRA BONFIM**, Secretária Municipal de Educação - Gestora do Fundo Municipal de Educação.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com